

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CNPJ – 04.207.638/0001-59**

**FONE– FAX (54) 3338 9167**

---

**PROCESSO Nº 2009.003/0027**

**MODALIDADE**

**LEILÃO N º 001/2009**

**BENS INSERVÍVEIS**

**O MUNICÍPIO DE TIO HUGO – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VERNO ALDAIR MULLER**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 444.629.990-53, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 102, nesta Cidade de Tio Hugo, no uso de suas atribuições legais, através de seu Departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, que procederá **LEILÃO PÚBLICO** para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, nos seguintes termos:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – O procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação supletiva, no que couber, bem como pelas normas, procedimentos e cláusulas deste Edital, para todos os efeitos legais.

**2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

2.1 – O leilão será realizado no **Parque de Máquinas, cita à Rua Paraíba nº 748**, Loteamento Rabelo, neste Município.

2.2 – O leilão será realizado no dia **05 de Agosto de 2009.**

2.3 – A arrematação terá início às **09:30 horas**, e, em havendo lote(s) remanescente(s), realizar-se-á segunda arrematação com início às **14:00 horas**, no mesmo dia e local.

### **3 – DO OBJETO:**

3.1 – Os bens móveis a seguir descritos **serão vendidos no estado de conservação em que os mesmos se encontram** cuja venda dar-se-á por Lote, vedada à acumulação.

3.2 – Da descrição dos lotes.

<b>LOTE</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>AN O/F AB</b>	<b>SÉRIE/ PLACA</b>	<b>LANCE/ MÍNIMO</b>
<b>01</b>	01 Caminhonete	Ford/Ranger	200 0	IKA- 9719	R\$ 20.000,00
<b>02</b>	01 Automóvel	Gol/Special	200 1	IKF- 8932	R\$ 7.000,00
<b>03</b>	01 Motor	Perkins D-203, 72CV			R\$ 1.500,00
<b>04</b>	02 Caçamba - 07m <sup>3</sup>	Guerra			R\$ 2.000,00
<b>05</b>	25 Pneus usados R/13	(12 -165/70 e 13 - 175/70)			R\$ 125,00
<b>06</b>	19 Pneus usados R/14	(13- 185/60, 01- 185/65 e 05- 185/70)			R\$ 114,00
<b>07</b>	16 Pneus usados	(8- 235/75R15, 6- 205/ 75R15 e 2- 750 R16)			R\$ 112,00
<b>08</b>	21 Pneus usados	(14- 900 R20 e 07- 275/80 R22.5)			R\$ 210,00
<b>09</b>	07 Pneus usados	(06- 1.400 R 24 e 01 11L R16)			R\$ 150,00
<b>10</b>	05 Baterias usadas	(02- 150 Amp., 01- 100 Amp e 02- 75 Am)			R\$ 35,00

11	02 Cadeiras giratória 01 Ventilador de coluna				R\$ 20,00
12	01 Aparelho de ar condicionado 01 Aparelho condicionador de ar				R\$ 80,00
13	02 Mesa Ginecológica 01 Cadeira de coletar sangue 02 Balanças antopométrica 01 Estufa de esterilização 01 Foco de luz				R\$ 50,00
14	02 Relógios ponto magnético 02 Relógios cartão ponto 01 Calculadora 08 Aparelho de Telefone	Olivetti			R\$ 70,00
15	02 Computadores completos usados 01 Impressora multifuncional usada				R\$ 300,00
16	05 Computadores completos estragados				R\$ 100,00
17	01 Máquina de Xérox 06 CPU estragados (placa mãe e fonte)	Olivetti			R\$ 105,00
18	Peças de Informática (07 placa mãe, 12 HD, 09 mouse, 15 fonte, 16 teclado, e 08 carcaça de CPU)				R\$ 50,00
19	03 Mesas estragadas				R\$ 15,00

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 – Podem apresentar propostas, pessoas físicas ou jurídicas, que, para fins de habilitação, apresentem à Comissão de Licitação, até o horário de início da arrematação; **se pessoa física;** documento de identidade e CPF; **se pessoa jurídica;** CNPJ e documento de identidade do representante, este último, juntamente com documento probante da atinente representação.

4.2 – Os lances de oferta serão feitos de forma aberta e alternada, de viva voz, e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens. Será considerada vencedora a oferta mais elevada, não superada por outra, no momento em que estiver sendo leiloado o respectivo lote.

4.3 – O pagamento deverá ser efetuado à vista, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura Municipal – Banco: Bannrisul, Agência 0457, Conta nº 04.003867-0-6 Alienação de bens, ou até o quinto dia útil subsequente a lavratura da ata de Leilão.

4.4 – O leilão será conduzido por servidor público municipal a ser designado através de portaria pelo Prefeito Municipal, para a função de Leiloeiro Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias antes de sua realização, não cabendo qualquer remuneração ou comissão sobre os bens vendidos.

4.5 – Todos os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública no período de **13 de Julho à 04 de Agosto do corrente ano**, em horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30), junto ao Parque de Máquinas, cito à rua Paraíba nº 748, Loteamento Rabelo neste Município.

4.6 – Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o item 4.3, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, e, ficará impedido de participar de outros leilões e de licitações realizadas por este Município pelo prazo de 02 (dois) anos sendo ainda declarado inidôneo, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.7 – O arrematante só poderá retirar o bem público a ele adjudicado mediante a integralização do pagamento. No caso de pagamento com cheque o bem somente será liberado após a devida compensação.**

4.8 – Uma vez integralizado o pagamento, o município de Tio Hugo, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

## **5 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

5.1 – Em todas as fases do presente leilão serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **6 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

6.1 – A homologação do resultado deste leilão será feita pelo Prefeito Municipal, que adjudicará ao licitante vencedor a compra e venda do(s) bem(s).

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os bens relacionados neste Edital serão vendidos no **estado de conservação em que os mesmos se encontram.**

7.2 – As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão, com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais do Direito.

7.3 – O presente Edital encontra-se a disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: [WWW.tiohugo.rs.gov.br](http://WWW.tiohugo.rs.gov.br); Maiores informações, pelo fone: (54) 3338-9167, em horário de expediente, ou seja, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2009.

**VERNO ALDAIR MULLER**  
**Prefeito Municipal**